

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A – USIMINAS
Companhia Aberta
CNPJ/MF 60.894.730/0001-05
NIRE 313.000.1360-0

FATO RELEVANTE

A Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A – Usiminas consoante com o disposto na Instrução CVM Nº 358/02, comunica ao mercado que, em 18 de fevereiro de 2011, foi informada acerca do abaixo pelos Grupos Nippon (Nippon Steel Corporation, Nippon Usiminas Co., Ltd., Mitsubishi Corporation do Brasil S.A. e Metal One Corporation), Votorantim (Votorantim Industrial S.A.) e Camargo Corrêa (Camargo Corrêa S.A., Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. e Camargo Corrêa Investimentos em Infra-estrutura S.A.), acionistas integrantes do bloco de controle da companhia e ora definidos como “*Acionistas Notificantes*”:

(i) considerando a possibilidade de rescisão antecipada prevista no atual Acordo de Acionistas da Usiminas para o ano de 2016 (10º aniversário), foram mantidas discussões entre os Acionistas Notificantes com o objetivo de demonstrar aos demais colaboradores (*stakeholders*) da companhia e ao mercado a estabilidade do grupo de controle e, conseqüentemente, assegurar o contínuo crescimento e desenvolvimento da companhia;

(ii) como resultado dessas discussões – mas sem prejuízo de sua firme intenção de cumprir e respeitar integralmente todos os termos e condições do Acordo de Acionistas atualmente em vigor –, na data de 18 de fevereiro de 2011 os Acionistas Notificantes notificaram a Caixa dos Empregados da Usiminas – CEU acerca de sua intenção de rescindir o atual Acordo de Acionistas no seu 10º aniversário, e celebraram um novo acordo de acionistas da Usiminas, o qual apenas será eficaz imediatamente após o término do atual Acordo de Acionistas, sujeito às aprovações formais internas dos órgãos societários (conforme aplicáveis) dos Acionistas Notificantes. O novo acordo de acionistas, celebrado nesta data entre os Acionistas Notificantes (os quais detêm, atualmente, 53,7% do capital votante da Usiminas), vigorará até 2031 (com a possibilidade de renovações subseqüentes de 5 anos a partir de então).

A companhia entende que o novo acordo de acionistas não resulta de, nem acarreta alienação de controle da companhia, e tampouco representará significativa mudança da atual estrutura de controle da Usiminas, dado que os Acionistas Notificantes, *i.e.* os principais acionistas controladores do atual acordo, continuarão a ser partes do novo acordo de acionistas em proporção acionária similar.

Belo Horizonte, 18 de fevereiro de 2011

Ronald Seckelmann

Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores